



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 225/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MINERAÇÃO AGM LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Mineração AGM Ltda.**, CNPJ n.º 14.717.593/0001-16, sediada na Inscrição Estadual n.º 90581986-06, com sede no Lote Rural n.º 121-B, 18º perímetro, s/nº, Fazenda Britânia, CEP 85.960-000, Linha Belmont, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 225/2024, de 21 de junho de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	125	ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Massa Fina. (CBUQ);	648,00	81.000,00

*Correspondente ao acréscimo de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 225/2024, a importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 24 de fevereiro de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Rogério Henrique Endler

Jacson Marcos Lucian